



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício CRM/MS nº 894/2022 Campo Grande – MS, 25 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Dr. Nélio Stábile
Coordenador do Comitê Estadual de MS

Assunto: Fornecimento de informações médicas nos casos de judicialização da saúde

Excelentíssimo Senhor,

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, em atenção à solicitação e recomendação contida no ofício 65/2022, subscrito por V.Exa., informa que expediu o ofício circular CRM/MS 05/2022 (cópia anexa) aos médicos inscritos no CRM/MS, orientando-os acerca da necessidade do correto fornecimento de documento médico para fins de judicialização da saúde.

Atenciosamente,

José Jailson de Araújo Lima
Presidente

Tribunal de Justiça Gabinete do Desembargador NÉLIO STÁBILE Campo Grande/MS Recebido 28, 07, 2022 Por: <i>Mari</i>
--



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Ofício Circular CRM/MS nº 05/2022

Campo Grande – MS, 25 de julho de 2022.

Assunto: Fornecimento de informações médicas nos casos de judicialização da saúde

Senhores Médicos,

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3268, de 30 de setembro de 1957, e em atendimento à solicitação do coordenador do Comitê Estadual de Mato Grosso do Sul do Fórum Nacional de Saúde (CNJ), vem por meio deste ofício circular emitir recomendação aos profissionais inscritos no CRM/MS, quando do fornecimento de documento médico para fins de judicialização da saúde.

Citada recomendação visa justificar a elaboração de parecer adequado a fim de subsidiar o magistrado nas decisões judiciais envolvendo a judicialização da saúde e deverá conter os seguintes dados:

- a) Os dados do profissional (nome, número de registro no CRM, data da emissão);
- b) Identificação da doença com o respectivo CID (desde que haja autorização, por escrito, do paciente, conforme vedação constante no art. 73, do Código de Ética Médica – Res. CFM n. 2.217/2018);
- c) Método do diagnóstico, histórico da doença, estadiamento, evolução do quadro clínico;
- d) Informações sobre tratamentos realizados (farmacológico, não farmacológico, procedimentos, cirurgias).
- e) Prescrição de medicamento, exames ou procedimentos solicitados, de forma clara, legível e com indicações precisas (nome do paciente, posologia, data, duração do tratamento).
- f) Laudo(s), parecer(es) com resultados de exames complementares, quando disponíveis.
- g) No caso de solicitação de vaga hospitalar é necessária a apresentação do boletim médico de solicitação de vaga, que é preenchido pelo médico assistente da Unidade de Pronto Atendimento ou Centro Regional de Saúde ao solicitar a vaga hospitalar junto ao sistema Core.



CRM-MS
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Conforme estabelece o art. 11 do Código de Ética Médica (Resolução CFM n. 2217/2018) o documento deverá ser elaborado com letra legível ou, sempre que possível, digitado, em obediência à Lei Estadual n 3.629/2008 (que obriga os médicos a digitarem no computador as receitas e os pedidos de exames).

Atenciosamente,

José Jailson de Araújo Lima
Presidente